



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 599

Autoriza a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas.


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

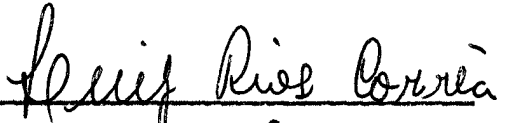
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes do convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de novembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
- Antônio Lopes de Araújo -  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
- Luiz Ribs Corrêa -  
Secretário